



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIRETO Nº: 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 01/2026

OBJETO: Execução de obra de engenharia para construção de um gabinete parlamentar e uma sala de estar nas dependências da Câmara Municipal.

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2026, na sede da Câmara Municipal de Lagoa Alegre - PI, situada na Avenida Orestes Borges, nº 54, Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 04/2025, para realizar a análise, o julgamento e a deliberação dos atos que instruem o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a execução de obra nas dependências do Legislativo Municipal.

I - DO RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente processo administrativo visa a contratação de empresa especializada para a **CONSTRUÇÃO DE UM GABINETE PARLAMENTAR E UMA SALA DE ESTAR** nas dependências da Câmara Municipal de Lagoa Alegre - PI. A instrução processual aponta como futura contratada a empresa **F N FORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.239.423/0001-49, sediada na Avenida Isabel Costa, Bairro São Francisco, S/N, Lagoa Alegre-PI, neste ato representada pelo Sr. **Ferdinand Alves Fortes**, portador do CPF nº 005.159.793-41.

O órgão **CONTRATANTE** é a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.284.894/0001-76, representada por seu Presidente, o Sr. **Gilvan Lima Silva**, portador do CPF nº 622.070.323-53.

A justificativa legal para a contratação direta encontra pleno amparo no **Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores aos limites legais estabelecidos para obras e serviços de engenharia ou para serviços de manutenção de veículos automotores, enquadrando-se perfeitamente o valor global estimado da presente contratação.

II - DOS PARÂMETROS DO AJUSTE Esta Comissão analisou e validou as cláusulas técnicas e comerciais constantes no Termo de Referência e na Planilha Orçamentária, destacando-se:

- **Do Valor e Dotação:** O valor global fixado é de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, compreendendo o fornecimento integral de materiais e mão de obra. Os recursos financeiros são provenientes do Repasse do Duodécimo, classificados sob o Elemento de Despesa **449051** (Obras e Instalações).
- **Dos Prazos:** O prazo para a execução total da obra será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, com prazo de vigência contratual estipulado em **120 (cento) dias**.



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

- **Da Forma de Pagamento:** O adimplemento financeiro ocorrerá em 3 (três) etapas: 40% na assinatura do contrato (mobilização/início), 30% após a medição dos serviços executados e os 30% restantes mediante a conclusão e entrega definitiva da obra, sempre condicionado ao ateste da nota fiscal pelo fiscal do contrato.
- **Do Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de União, Estado do Piauí, para dirimir eventuais litígios.

III - DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO Após examinar a regularidade fiscal, jurídica e técnica da empresa F N FORTES LTDA, bem como verificar a conformidade dos preços propostos com a Planilha Orçamentária de referência, os membros da Comissão de Contratação deliberam, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO E APONTAMENTO DE REGULARIDADE** do procedimento de Dispensa de Licitação nº 01/2026.

Considerando o cumprimento de todas as formalidades do Aviso de Contratação Direta, a Comissão encaminha os autos ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Alegre - PI para fins de homologação, adjudicação do objeto e posterior assinatura do instrumento de contrato.

Nada mais havendo a tratar, determinou-se a lavratura desta Ata que, após lida, conferida e aprovada, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Lagoa Alegre - PI, 13 de maio de 2026.

Francisca Trindade da Costa
Presidente da Comissão

Alex Costa Sousa
Membro

Railson da Cunha Coutinho
Membro